



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA
Lei Municipal Nº 1.465/2000
CNPJ 01.966.769/0001-21
Telefone: (093) 3515.3034/0092
Fax: (093) 3515.3034/3515.0092
Email: altaprev@gmail.com Site: aspprev.com.br/Altamira

RESOLUÇÃO Nº 017/2017

ALTAMIRA/PA, 01 DE JULHO 2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 14, §1 da Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007,

CONSIDERANDO o laudo médico pericial emitido no dia 25 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 157/2017 emitido no dia 13 de Julho de 2017;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, emitida em 12 de Julho de 2017, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, a Sra. **EUNEDIA DA SILVA ARAUJO**, na função de **PROFESSORA II**, lotada na **Secretária Municipal de Educação - SEMED**, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamentação legal, **Art. 40 §1º, inciso I, da Constituição Federal e Art. 6º - A da EC nº 41/03, acrescentado pela EC nº 70/2012**, com **Proventos Integrais** no valor de **R\$ 4.202,92 (quatro mil duzentos e dois reais e noventa e dois centavos)** conforme abaixo discriminado:

Provento Base	R\$ 2.528,00
Adicional de Tempo de Serviço 19% na base de 1% (um por cento) ao ano (Art. 54, Parágrafo Único, da Lei 1.553/05)	R\$ 480,32
Nível Superior 40% (quarenta por cento) com base no Art. 52, VI, da Lei. 1.553/05	R\$ 1.011,20
Regência de Classe 20%, Lei. 1.553/05, Art. 52, VII	R\$ 505,60
Provento Final:.....	R\$ 4.525,12

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 01 de Julho de 2017

FABIANO BERNARDO DA SILVA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Dec. nº 018/2017

MARCOS ROBERTO FORTUNATO MARTINS
Diretor de Benefícios – ALTAPREV
Dec. nº 087/2017